

PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DA SAÚDE EM CARATER PROVISÓRIO E A TÍTULO PRECÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços por tempo determinado e sem vinculo empregatício, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL ITAINÓPOLIS - PIAUÍ**, CNPJ nº 06.553.754/0001-55, entidade de direito público interno, com endereço nesta Cidade de Itainópolis, na Avenida Álvaro Rodrigues de Araújo nº 345-centro representado pelo seu Prefeito Municipal **Dr. Paulo Lopes Moreira**, neste ato denominado de **contratante** e do outro lado o Sra. **Geisa Maria da Rocha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.401.836 - SSP- PI, CPF nº 005.368.743-44 residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves s/n, nesta Cidade de Itainópolis-PI, neste ato denominado de profissional - Auxiliar de Enfermagem - **contratado**, fazendo mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira: Da base legal:** Este contrato tem como base legal o art. 37, II e IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 189/2009, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e ainda por ser de interesse público.

**Cláusula Segunda: Da Justificativa:** Justifica-se ainda que a presente contratação para desempenhar as funções de Auxiliar de Enfermagem, com lotação determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não existir concursado aprovado no Concurso Público edital 001/2019, para atendimento ambulatorial aos pacientes sem atendimento.

**Cláusula Terceira:** Do Objeto: O contratado ao assinar este contrato temporário, aceita todas as exigências da contratante visando desenvolver trabalho de Aux. Enfermagem, no atendimento à população da zona urbana e rural, ficando subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, declarando que não acumula esta função em outro município.

**Cláusula Quarta:** Do Valor do Contrato: A contratante paga ao contratado mensalmente pelos serviços prestados ao Aux. Enfermagem, o valor correspondente a R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) bruto, através de folha de pagamento, com os descontos previdenciários e legais, pela verba de repasse dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas.

**Cláusula Quinta:** Do Prazo: O contratado compromete-se a prestar seus serviços pelo prazo de duração 06 (seis) meses.

**Cláusula Sexta:** O contratado não possui qualquer vínculo empregatício com o Município na prestação dos serviços, que são de natureza provisório e eventual.

**Cláusula Sétima:** Fica eleito o foro da Comarca do Município, para qualquer demanda, quer administrativa ou judicial.

E, por estarem contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de um só teor, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Itainópolis, 03 de fevereiro de 2020

Dr. Paulo Lopes Moreira - contratante  
Prefeito Municipal

Sra. Geisa Maria da Rocha - contratado  
CPF nº 005.368.743-44

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ.

Eu, **HILDENELDE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF/MF **039.669.573-61** domiciliado e residente na Rua Raimundo Sousa Santos, S/N, Centro, município de Itainópolis/PI, CEP 64565-000, vem, nos termos da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como demais legislação vigente aplicável à espécie, comunicar à Vossa Excelência o meu afastamento do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Zeladora, junto a municipalidade de Itainópolis, porque pretendo concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020.

Comunico também que o referido afastamento terá duração de 03 (três) meses, anteriores ao pleito eleitoral, conforme determina a legislação em vigor, período em que não exercerei minhas funções junto ao município de Itainópolis.

Atenciosamente.

Itainópolis/PI, 13 de Agosto de 2020.

*Em 13/8/2020.  
Recebido.  
Deferido.  
Para os devidos fins.  
[Signature]*

**HILDENELDE MARIA DA SILVA**  
CPF: 039.669.573-61



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

## PORTARIA Nº 040 /2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. Francisco de Abreu, Inscrito no CPF/MF: 813.821.383-34, do Cargo de Operador de Gerador lotado na secretaria Municipal de Administração, por o mesmo esta concorrendo a o cargo eletivo de vereador no Município de Jacobina do Piauí-PI.

**Art. 2º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE - SE. CUMPRA - SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em treze de agosto de dois mil e vinte (13/08/2020).

Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal